

ESCLARECIMENTO nº 01**EDITAL 27/2020**

OBJETO: Contratação dos serviços de apoio à fiscalização e elaboração de documentos técnicos complementares, para implantação das obras de sistemas de abastecimento d'água, na região de influência do Canal do Sertão Alagoano, nos municípios de Água Branca, Delmiro Gouveia, Pariconha e Inhapi, no estado de Alagoas.

PERGUNTAS:

Prezados, boa tarde

Solicitamos os seguintes esclarecimentos do Edital nº 27/2020 da Codevasf:

Em referencia ao item 4.4. Subcontratação, sub item 4.4.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Edital.

Dúvidas:

1 - A contratação de profissionais sob o regime de PJ e/ou autônomo enquadra nesta exigência;

2 - Caso a duvida anterior seja confirmada, o entendimento que todos os profissionais necessariamente deverão ter seus contratos de trabalho em regime da CLT está correto?

Atenciosamente,

CONSMARA ENGENHARIA
(31) 2514-7093 / (31) 99389-0105

ESCLARECIMENTO:

Prezado,

Em resposta ao questionamento temos.

1- Sim.

2- De acordo com o item 8 do TR, apenas o coordenador poderá ser empregado, sócio ou detentor de contrato de prestação de serviço. Para os demais profissionais o contrato de trabalho deverá ser em regime da CLT.

-

Atenciosamente,

Msc.
Analista
Codevasf
[\(82\)3551-9420](tel:(82)3551-9420)

Eng.

Civil
em

Dayane

-

Carvalho
Desenvolvimento

da

Costa
Regional
5ªGRD/UEP